



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188  
CNPJ 36.350.312/0001-72

### LEI Nº. 481, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 51.144,24 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação               | Descrição da Ação                            | Suplementa       |
|-----------------------|--|------------------|
| 010010.0824400492.111 | PAIF- Programa de Atenção Integral à Família |                  |
| 3.3.90.30.000         | Material de Consumo                          | 1.144,24         |
| 4.4.90.52.000         | Equipamento e Material Permanente            | 50.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>     |  | <b>51.144,24</b> |

| Dotação               | Descrição da Ação                            | Suplementa       |
|-----------------------|--|------------------|
| 010010.0824400492.111 | PAIF- Programa de Atenção Integral à Família |                  |
| 3.3.90.30.000         | Material de Consumo                          | 1.144,24         |
| 4.4.90.52.000         | Equipamento e Material Permanente            | 50.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>     |  | <b>51.144,24</b> |

**TOTAL A SER SUPLEMENTADO.....51.144,24**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Dotação               | Descrição da Ação       | Reduz     |
|-----------------------|-------------------------|-----------|
| 999999.9999999992.110 | Reserva de Contingência |           |
| 399999900000          | Reserva de Contingência | 46.300,00 |

| Dotação               | Descrição da Ação                            | Reduz    |
|-----------------------|--|----------|
| 008020.2060600383.044 | Construção de Barragens, Poços Artesianos    |          |
| 3.3.90.39.000         | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 4.844,24 |

**TOTAL A SER REDUZIDO.....51.144,24**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte - E.S., 10 de agosto de 2007.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

